



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.780, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 327.118,00 – (Trezentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.118,000 – (Trezentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art.8º da lei 1.699/2.023, de acordo com o anexo único.**

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.**

**Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.**

**Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

**ANEXO  
Decreto Número: 4.780, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	0026	3390.39.00	150000	8.618,00	0,00
02.100.061220005.2.015000	0033	3190.11.01	150100	95.000,00	0,00
02.500.041230019.2.040000	0354	3390.39.00	170500	3.500,00	0,00
02.500.288430022.0.004000	0384	4690.71.00	150000	10.000,00	0,00
02.500.288430022.0.005000	0391	4691.71.00	150000	10.000,00	0,00
02.600.154520033.2.047000	0396	3190.11.01	150100	200.000,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	0081	3390.30.00	150000	0,00	618,00
02.220.041220112.2.169000	0201	3390.39.00	150000	0,00	8.000,00
02.300020610011.2.025000	0266	3390.91.00	150000	0,00	20.000,00
02.604.267820049.2.054000	0528	3390.30.00	150100	0,00	170.000,00
02.604.267820049.2.054000	0531	3390.30.00	170500	0,00	3.500,00
02.201.236950098.2.017000	1870	3390.39.00	150100	0,00	25.000,00
02.400.267820128.2.173000	1871	3390.39.00	150100	0,00	100.000,00
<b>Totais em R\$</b>				<b>327.118,00</b>	<b>327.118,00</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

Diário Oficial  
PUBLICADO  
Ed. 252  
EM 01/9/24